



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS — CEARÁ

372A
LEI Nº ~~373~~, DE 27 ABRIL DE 1992.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Ipueiras no valor de Cr\$ 5.300.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Ipueiras, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 5.300.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS) para fazer face as despesas com a ampliação da sede da Biblioteca Pública Municipal, como a seguir discrimina:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

06.08480000.000 - CULTURA

06.08480250.000 - Edificações Públicas

06.08480251.020 - Ampliação da Sede da Biblioteca Municipal

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

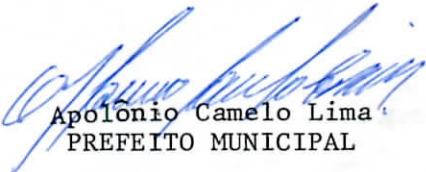
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.08462281.017 - Modernização do Estádio Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 27 de abril de 1992.


Apolônio Camelo Lima
PREFEITO MUNICIPAL